



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 020/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 148/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Blumenau, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 279 do Pregão n. 084/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Leste Oeste Serviços de Limpeza Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME, estabelecida na Rua João Severino Ouriques, n. 720, Campinas, São José/SC, CEP 88101-350, telefone (48) 3241-7424, inscrita no CNPJ sob o n. 07.641.792/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Ney Rios, inscrito no CPF sob o n. 343.137.969-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 148/2009, que passam a ser executados Rua João Pessoa, n. 161, Edifício Aloísio Melati, salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, Centro, Blumenau/SC, CEP 89012-472.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 148/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de março de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

NEY RIOS
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VÍLSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO